



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeito-peruibe@peruibe.sp.gov.br

1 **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO**
2 **MEIO AMBIENTE - CONDEMA - BIÊNIO 2019/2021 – 11/02/2022** Ao décimo
3 primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, excepcionalmente
4 das 15 às 17h, em ambiente virtual devido à pandemia de covid-19, reuniram-se os
5 membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Peruibe,
6 CONDEMA, para a 18ª reunião ordinária do biênio 2019/2021. Compareceram os
7 seguintes conselheiros: Eduardo Monteiro Ribas, representante titular da Secretaria
8 de Meio Ambiente e Agricultura; Karen Cristina Gehwer, representante suplente do
9 Gabinete do Chefe Executivo; Ana Paula Falaschi, representante titular da Secretaria
10 de Obras; Aruã Caetano, representante titular da Fundação Florestal; Maridel Vicene
11 Polachini Lopes, representante titular do MoCAN; Rodrigo Del Rio do Valle,
12 representante titular do Instituto BIOPESCA; Syllis Paes de Bezerra, representante
13 titular da ECOPHALT; Mônica Teixeira Leite, representante suplente da ECOPHALT;
14 Gabriel Moraes Gasparoto, representante titular da Associação Residencial Jardim
15 São Luiz; Renan dos Santos, representante titular da Aldeia Indígena Tekoá Kwaray;
16 Digenaldo Andrade Souza, representante titular da APRUMOCAJAA. Participaram
17 como visitantes os munícipes Roberta Julie, (produtora cultural); Susete Coutinho,
18 Fabiana Nascimento e Maria Cristina Costa, (Núcleo Rural); Rosemary Netto Cintra
19 e Hélio Cintra (Coop. Amantes da Natureza), Fernando Vilarrubia (MoCAN); Marcelo
20 Mello (COOPERBEN) e Pedro Ballesteros Behne. O presidente do conselho abriu a
21 reunião às 17 horas, com a solicitação de inversão de pauta, pois os conselheiros
22 Syllis e Rodrigo não poderiam permanecer até o final e os representantes do núcleo
23 rural ainda não estavam na sala, sendo imprescindíveis para a aprovação da ata.
24 Iniciou-se pela **pauta da coleta seletiva**, fazendo um breve histórico do processo de
25 encaminhamento dessa implantação, informou que para atender à organização da
26 sociedade civil, lançou um cadastro de entidades que atuam nessa atividade no
27 município, para formar uma base para a criação do edital, na intenção de realizar um
28 edital menos complexo, mais objetivo e que incluía os trabalhadores do município,
29 medida tomada após ouvir os catadores e catadoras da cidade e tratativas com a
30 comissão do CONDEMA e discussões no colegiado. A conselheira Syllis
31 parabenizou a iniciativa que optou pelos catadores locais, solicitou que a comissão
32 fosse informada do andamento do cadastramento, a conselheira Mari pontuou que o
33 processo está sendo acompanhado pela comissão do CONDEMA criada para esse
34 fim e que insiste na marcação da reunião da comissão com o prefeito, para levar o
35 pleito da remuneração das cooperativas, pois se há verba destinada a esse fim no
36 contrato da TERRACON, entende que há como transferir esse pagamento aos
37 cooperados na implantação do plano, para que as cooperativas não dependam
38 economicamente apenas da venda do reciclável. A munícipe Edna pergunta qual
39 prazo para inscrição e agradece o empenho de todos nesse processo, dizendo que
40 quer fazer o melhor para a cidade, que o grupo que atua no segmento está unido. O
41 presidente diz que o prazo é em torno de 20 dias. O munícipe Hélio, diz que está
42 satisfeito, agradece o empenho dos integrantes do CONDEMA, fala do seu projeto
43 que já está sendo feito na cidade, que a sua documentação está em ordem e que o
44 coletivo está atuando, pois não se faz uma coleta seletiva sozinha. A munícipe
45 Cherry pede fala e agradece o trabalho que está sendo feito e fala do que seu grupo
46 já está realizando no município em termo de divulgação, educação ambiental e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeito-peruibe@peruibe.sp.gov.br

47 recolhimento do material da coleta seletiva. A secretária Mari inicia a **quarta pauta**,
48 apresentando os dados sobre o Galpão da Reciclagem, lembrando que foi construído
49 com verba do FEHIDRO, sofreu diversas avarias durante esses anos e que em 2019,
50 foi reformado com dinheiro cooptado junto a este colegiado, através de solicitação
51 do então engenheiro da Secretaria de Obras Anselmo Capanema. O CONDEMA
52 liberou os recursos do FUNDEMA, um montante de mais de 70 mil reais, a reforma
53 foi feita, mas o galpão permaneceu desocupado e sofreu nova depredação. Uma
54 comissão do conselho foi ao local, fez a vistoria e apesar do Conselho solicitar
55 novamente que a prefeitura assumisse a proteção do local, nada foi feito e o Galpão
56 novamente sofreu depredação, chegando a um estado deplorável, conforme fotos
57 que foram postadas nas mídias sociais esta semana. A secretária apresentou
58 documentos que seguem como anexo dessa ata, o conselheiro Rodrigo assumiu a
59 fala para pontuar a apresentação do relatório da comissão que visitou o galpão, da
60 qual fez parte, constatando que haviam sinais de depredação e roubo de fios,
61 torneiras, e que haviam sido feitos os Boletins de Ocorrência, com identificação do
62 invasor. A secretária comenta que apesar disso, a prefeitura não tomou providências
63 quanto à segurança do equipamento e hoje o estado do Galpão é deplorável,
64 totalmente depredado e que o dinheiro do CONDEMA que foi liberado para a reforma
65 foi desperdiçado e gostaria de uma posição do presidente sobre essa situação.
66 Também sugere que na reforma a ser feita seja incluída a construção ou adequação
67 de um espaço para o pernoite, seja uma edícula ou uma suíte, com banheiro, cozinha
68 e o que for necessário para a acomodação humana, assim como a construção de
69 um canil, com a orientação do responsável do Serviço de Proteção à Vida Animal,
70 onde durante o dia poderão permanecer alguns cães que à noite ajudarão na
71 proteção e guarda do local e de quem for pernoitar lá para garantir a integridade do
72 equipamento. O presidente disse que o Galpão apresentou problemas quando foi
73 construído, no telhado, na estrutura, e que de acordo com o engenheiro Anselmo,
74 com quem conversou, tudo foi arrumado quando o CONDEMA liberou a verba, mas
75 que como não foi ocupado por cooperativa, foi depredado, o que está acontecendo
76 em toda a cidade, em todo o país, mas que assim que for finalizado o processo de
77 escolha dos ocupantes do Galpão, ele será arrumado e entregue em condições de
78 uso. A conselheira Ana Paula diz que acha importante essa questão da zeladoria,
79 que na composição desse processo, desse refazimento, acha importante pois vêm
80 percebendo, dia após dia, a questão da depredação dos prédios públicos. Mas não
81 adianta chegar na hora e dizer “vamos construir uma zeladoria”, tudo é uma questão
82 de fazer um projeto, reservar dinheiro, a prefeitura precisa de um monte de
83 burocracias para conseguir viabilizar isso. Pensar que na licitação que as
84 cooperativas poderiam entrar com essa contrapartida, se não fica pesado, mas isso
85 depende de um projeto; mas se for para a municipalidade entrar com esse recurso,
86 tem que pedir antes, não pleitear na hora de usar. A secretária explica que esse é o
87 motivo da comissão já colocar essa questão antes mesmo da reunião com o prefeito,
88 para facilitar esse encaminhamento burocrático; o munícipe Júlio solicita fala e
89 concorda que se o prédio ficar um dia vazio, já tem o risco da depredação, mas que
90 pretendem de qualquer forma garantir a integridade do local, se for necessário
91 colocar gente dormindo lá, o que for. Se houver ajuda da prefeitura melhor. Diz que
92 há 7 anos aguardam a oportunidade de utilizar o equipamento, que inclusive já foi



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br

93 incendiado. A secretária acha louvável que eles tenham essa determinação de
94 defender o próprio municipal, o bem público, mas não podemos esquecer a
95 responsabilidade da administração pública, e que se for para eles assumirem a
96 proteção do local, tem que haver condições de pernoitar, cozinhar, e a luta pelos
97 direitos do trabalhador exige que haja condições adequadas de permanência no
98 local, que garantam condições dignas de ocupação. O presidente concorda com as
99 reivindicações, a conselheira Karen pergunta se as adequações serão feitas com o
100 dinheiro do tesouro, o presidente diz que sim. A secretária lembra que poderia sair
101 daqui uma proposta para que o colegiado entre com uma representação junto ao
102 MP, diante da constatação de que houve uma má utilização da verba do FUNDEMA,
103 para que o colegiado cumpra a sua obrigação como os conselheiros que liberaram
104 essa verba, mas como estão agendando a reunião com o prefeito para levarem as
105 propostas da remuneração das cooperativas, da construção de um local para que
106 possam pernoitar no galpão, do canil para os cães, sugere aos conselheiros que
107 aguardem o resultado da reunião para ver se as demandas serão contempladas
108 antes de tomar essa atitude. Então propõe o encaminhamento de que aguardem a
109 reunião que a comissão fará com o prefeito, e depois retornem o assunto ao
110 colegiado. Esse encaminhamento foi aprovado por unanimidade. A **próxima pauta**
111 é a leitura da ata da 17ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade. Após, na
112 **pauta informes gerais**, o presidente falou da reunião que teve com os gestores de
113 Itanhaém para ajudar na fiscalização da praia do Tanigwá, que foram bastante
114 acessíveis, que vão intensificar a fiscalização, fazer blitz de monitoramento da
115 legalidade do transporte e da vacinação dos animais que se dirigem ao local. Que
116 no sábado e na quinta feira esteve no local e não havia veículos transitando, que
117 estão trabalhando na conscientização do povo e também conversaram sobre o
118 fechamento da Av. Santa Cruz. A secretária complementou, falando sobre a reunião
119 ocorrida no dia 24/01, entre prefeitura, COMBEM e MPF, onde foi fechado um TAC,
120 no qual a conversação com o município vizinho foi solicitada, pois sem a parceria
121 com Itanhaém, não conseguirão impedir os abusos. Nesse TAC também foi incluída
122 uma solicitação antiga do conselheiro Renan que é o fechamento dos acessos
123 irregulares feitos para as Três Lagoas na Terra Indígena. A secretária pontua que
124 infelizmente, solicitou para sem convidados a essa reunião o conselheiro Renan, os
125 caciques Arildo e Tenon; o representante da FUNAI, da presidenta do Conselho
126 Gestor da APAMLC, que está propondo que a área seja transformada em uma AIC
127 (Área de Interesse para a Conservação), e os presidentes do Projeto Aves Limícolas
128 e do Projeto Trinta-Réis, e o MPF indeferiu a solicitação. Assim, estava na reunião
129 apenas ela, como representante do COMBEM e 5 representantes homens da
130 prefeitura. Diz que se sentiu intimidada, desassistida e injustiçada, pois o MPF não
131 foi nem inclusivo nem democrático. Diz que ficou parcialmente satisfeita com a
132 reunião, que o presidente apoiou e apoia a pauta, mas que gostaria de deixar
133 registrado o ocorrido. O conselheiro Renan pede a fala e manifesta seu apoio à
134 secretária, que ficou indignado com o que ocorreu, e que como representante
135 indígena pede que seja incluído nessas reuniões. A secretária reitera que foi uma
136 falta não terem permitido a participação das lideranças indígenas. O conselheiro
137 Digenaldo apoia a fala do conselheiro Renan. A munícipe Fabiana pede que seja
138 registrado o prazo do retorno das reivindicações do Núcleo Rural. O presidente diz



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034


<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeito-peruibe@peruibe.sp.gov.br

139 que deve trazer na próxima reunião, está apenas esperando os dados da
140 contabilidade com despesas do zelador, ração e combustível. O presidente encerra
141 a reunião às 16:56, comunicando que devem receber um biólogo e um técnico
142 ambiental para ajudar no trabalho e agradecendo o conselho que embora sejam
143 bastante críticos e cobradores, mas é assim que deve ser, são bastante proativos.

144
145
146

147
148
149
150

Eduardo Monteiro Ribas
Presidente do CONDEMA


Maridel Vicene Polachini Lopes
Secretária Executiva

151
152
153
154

Peruíbe, 22 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuibe@gmail.com

Peruíbe, 18 de janeiro de 2021

Ofício CONDEMA Peruíbe 02/2021

Ilmo. Sr.
José Santana Mendes
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Peruíbe - SP

Assunto: Galpão destinado ao Programa de Coleta Seletiva

Prezado Sr. José Santana Mendes,

O galpão destinado ao Programa de Coleta Seletiva recebeu, para sua reforma e reestruturação, verba do Fundo Municipal do Meio Ambiente que foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA. Após a entrega do serviço pela empresa contratada, um Grupo de Trabalho - GT do CONDEMA, nomeado por deliberação em reunião ordinária, realizou visita para fiscalização da aplicação do recurso liberado, ocorrida no dia 08/12/2020. Embora o relatório do GT (anexo) tenha confirmado a aplicação do recurso, foi constatado que ocorreram invasões no local com o furto de materiais e equipamentos, assim como danos ao patrimônio público. Ressalta-se que estas invasões foram frequentes, com invasor identificado e boletim de ocorrência registrado na delegacia, porém nenhuma providência, seja pelas autoridades policiais, seja pela Prefeitura, foi tomada.

Com base no ocorrido, este conselho solicita esclarecimentos quanto às providências de reparo dos danos e proteção do equipamento público. Solicitamos que, caso ainda não tenha sido realizado, seja providenciado vigilância do equipamento, assim como zeladoria para sua manutenção até o início de sua utilização no Programa de Coleta Seletiva do município.

Reiteramos a urgência da implantação do Programa de Coleta Seletiva com a realização de coleta seletiva e início das atividades do galpão.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo del Rio do Valle
Vice-presidente
CONDEMA Peruíbe



PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE FUNDEMA

1. PROPOSTA

A Prefeitura de Peruíbe, através da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, solicita autorização para utilizar recursos do Fundo Municipal de Conservação, Proteção e Defesa do Meio Ambiente, no valor de até R\$ 73.869,00 para investimento nas obras de reforma do Galpão do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, instalado no Bairro do Caraguava, para viabilizar a instalação de uma Cooperativa de catadores de Materiais Recicláveis, nos termos seguintes.

2. JUSTIFICATIVAS AO OBJETO DA PROPOSTA

A Constituição Federal de 1988 atribuiu aos Municípios (art. 30, I e V) a competência de organizar e prestar serviços públicos de interesse local, dentre os quais se inclui o gerenciamento e o adequado tratamento dos resíduos sólidos, bem como definiu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (art. 225) dispõem de competência para proteger o meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e combater a poluição em qualquer de suas formas.

A fim de proteger o meio ambiente e promover o correto gerenciamento dos resíduos sólidos, o poder público municipal de Peruíbe instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRLS – (Decreto n.

4.188, de 29 de agosto de 2016), como um instrumento de planejamento da política municipal de resíduos sólidos que objetiva atender os preceitos legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010) e na da Lei nº 11.445/2007 que instituiu a Política Nacional de Saneamento e trata da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

A gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no território municipal compreende o conjunto das decisões e ações operacionais voltadas à busca de soluções para os diversos tipos de resíduos produzidos no Município.

A coleta seletiva realizada pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis propicia o planejamento e a implantação de programa de coleta seletiva, com a separação dos resíduos sólidos na fonte geradora e a destinação dos passíveis de reciclagem e reutilização às organizações de catadores de materiais recicláveis existentes no município de Peruíbe.

Ainda, favorecerá o aumento significativo da quantidade de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis secos que será reintroduzida à cadeia produtiva, especialmente de reciclagem; reduzirá os impactos negativos atrelados a disposição final incorreta; atenuará os riscos à saúde da população; proporcionará resultados significativos no tocante à sensibilização, ao envolvimento e ao comprometimento da população no que se refere às ações que degradam o meio ambiente; e permitirá a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis do município de Peruíbe – pessoas físicas de baixa renda –, assegurando-lhes mudanças expressivas nas condições de trabalho e de vida e a possibilidade de efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

Por fim, ressalta-se que há diversos inquéritos civis instaurados em sede de atuação do Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente do Ministério Público – GAEMA Santos, solicitando a adoção de providências por parte do poder público municipal voltadas para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, considerando que o Aterro Sanitário Municipal teve sua licença de operação aprovada pela CETESB até 31/12/2020. Assim, impõe-se ao poder público municipal o dever de apresentar à CETESB o Programa Municipal de Coleta Seletiva e de

Reciclagem, preferencialmente por meio de cooperativa e/ou associação de catadores.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral

Ampliar, fomentar e consolidar os serviços de coleta seletiva no município de Peruíbe através da prestação de serviços de coleta e de educação ambiental garantindo a inclusão de organização de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas de baixa renda.

3.2. Específicos

- Contribuir para implementação da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Implantar programas e ações de incentivo à segregação de resíduos sólidos, propiciando a coleta diferenciada e a reinserção de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis nos processos de recuperação;
- Fomentar a implementação do princípio do desenvolvimento sustentável e do princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos pelos diferentes segmentos sociais e econômicos de Peruíbe;
- Proporcionar a redução da transformação de resíduos em rejeitos;
- Atenuar os problemas que afetam a saúde humana, provocados pelo armazenamento e pela disposição final incorretos e inadequados dos resíduos;
- Alcançar níveis crescentes de salubridade do ambiente urbano, garantindo, desta forma, o bem-estar da população e o equilíbrio ecológico.
- Estruturar e Implantar unidades de manejo de resíduos sólidos, cuja operação dar-se-á através de contratação de cooperativa de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Implantar ações educativas, informativas e orientativas voltadas ao esclarecimento e ao incentivo à participação da população na coleta seletiva;
- Fomentar a organização cooperativa de catadores de materiais recicláveis;

- Favorecer a inserção de catadores de materiais recicláveis que atuam na informalidade em cooperativas ou associações;
- Permitir a geração de trabalho e renda de forma sustentável, bem como a inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

4.DIRETRIZES

- Universalização da coleta seletiva nas áreas preestabelecidas;
- Reconhecimento do valor do resíduo sólido reutilizável e reciclável por meio da coleta seletiva e outras iniciativas relacionadas à recuperação de materiais;
- Realização da coleta seletiva exclusivamente por catadores de material reutilizável e reciclável;
- Inserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos equipamentos de serviço do Município – CRAS e CREAS;
- Acompanhamento social dos cooperados/associados;
- Utilização da coleta seletiva como ferramenta da Educação Ambiental informal;
- Proibição da comercialização e/ou outras formas de uso dos recicláveis de empresas/instituições que não esse fim;
- Proibição da incineração e/ou outras formas de tratamento que inviabilizem a recuperação dos resíduos recicláveis.

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Apresenta-se o orçamento contento os serviços necessários à reforma do Galpão da Reciclagem colocando-o em condições operacionais para uso da Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis. Esse orçamento será a referência para o edital do processo licitatório para contratação da empresa que executará as reformas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE		Base: CPOS	175 - SD
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		LS	126,72%
REFORMA DO GALPÃO DE TRIAGEM DA FRAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		BDI	23,96%
<i>Planilha Orçamentária</i>		Vigência	01/03/2019
Orçamento			

FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QDE	PR.S/BDI	PR.C/BDI	PR. TOTAL C/BDI
1.		RETIRADA E DEMOLIÇÕES					
CPOS	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ²	7,00	19,27	23,89	167,23
CPOS	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m ³	2,00	89,10	110,45	220,90
CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	9,00	88,73	109,99	989,91
CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	50,00	5,94	7,36	368,00
TOTAL DO ITEM 1.							1.746,04
2.		ESTRUTURA					
CPOS	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	60,00	129,05	159,98	9.598,80
CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	350,00	6,86	8,50	2.975,00
CPOS	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	5,30	7,07	8,76	46,43
TOTAL DO ITEM 2.							12.620,23
3.		FECHAMENTO					
CPOS	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	135,00	51,37	63,68	8.596,80
PM		TRAVAMENTO DO PILAR DANIFICADO COM CABO DE AÇO D=1/4" E ESTICADOS	VB	1,00	4.000,00	4.958,56	4.958,56
CPOS	34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	m	156,00	46,57	57,73	9.005,88

16.03.010							
CPOS		Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m ²	50,00	39,31	48,73	2.436,50
		TOTAL DO ITEM 3.					24.997,74
	4.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
49.14.010	CPOS	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	un	1,00	2.726,13	3.379,42	3.379,42
49.13.010	CPOS	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	un	1,00	4.546,36	5.635,85	5.635,85
06.01.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	30,00	37,13	46,03	1.380,90
46.13.020	CPOS	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	m	60,00	14,89	18,46	1.107,60
06.11.020	CPOS	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m ³	27,90	6,39	7,92	220,97
	PM	Reforma de instalações hidráulicas existentes	vb	1,00	7.000,00	8.677,48	8.677,48
		TOTAL DO ITEM 4.					20.402,22
	5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
36.03.150	CPOS	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	un	1,00	264,33	327,67	327,67
	PM	Montagem da entrada de energia completa	un	1,00	6.700,00	8.305,59	8.305,59
		TOTAL DO ITEM 5.					8.633,26
	6.	OUTROS SERVIÇOS					
	PM	COSTRUÇÃO DE UMA GUARITA COM 2,25M ²	M ²	2,25	1.950,00	2.417,30	5.438,93
	CPOS	Porta cadeado zincado, ref. 81114 89mm ZI da Aliança ou equivalente	un	1,00	4,85	6,01	6,01
	H.08.000.031614						
	CPOS	Cadeado com haste de aço, 35/36 mm, ref. CR35 da Papaiz, E35 da Pado ou equivalente	un	1,00	19,82	24,57	24,57
	H.08.000.031719						
		TOTAL DO ITEM 6.					5.469,51

6. MEMORIAL DESCRITIVO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REFORMA DO GALPÃO DE TRIAGEM DEV RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS
MEMORIAL DESCRITIVO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
	1.	RETIRADA E DEMOLIÇÕES	
CPOS	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento 1) Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m ²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.	m ²
	03.02.020		
CPOS		Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de embasamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.	m ³
	05.07.040		
CPOS		Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal 1) Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m ³).	m ³

2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

CPOS 04.03.040 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro m²

1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos: a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2. ESTRUTURA

CPOS 09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura m²

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

CPOS 10.01.040 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa kg

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CPOS 10.02.020 Armadura em tela soldada de aço kg

1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CPOS	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m ²
------	-----------	--	----------------

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

2) O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

3. FECHAMENTO

CPOS	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²
------	-----------	---	----------------

1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido / aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3,0 MPa; classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

PM		TRAVAMENTO DO PILAR DANIFICADO COM CABO DE AÇO D=1/4" E ESTICADOS	VB
----	--	---	----

1) Será medido Pelo serviço global dos travamentos a serem executados pagos como verba (vb).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução dos travamentos dos pilares danificados com cabo de aço d= 1/4" com esticadores especiais.

CPOS	34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	m
------	-----------	---	---

1) Será medido por comprimento de cerca executada (m).

2) O item remunera o fornecimento de mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, e na projeção vertical 290 cm, com furos de 20 cm em 20 cm, cravados num espaçamento máximo de 2,40 m; arame farpado galvanizado fio 16 BWG, para oito fiadas; arame galvanizado fio 14 BWG; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno.

4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

CPOS	49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	un
------	-----------	--	----

1) Será medido por unidade de fossa executada (un).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de escavação da vala e apiloamento do fundo; lastro de brita; drenagem do lençol freático com tubo de PVC para esgoto com 150 mm de diâmetro; fundo de concreto armado moldado in loco; anéis intermediários, pré-moldados em concreto, com diâmetro externo de 1,50 m; anel cortina, pré-moldado em concreto, com diâmetro externo de 1,50 m; tampa, pré-moldada em concreto, com diâmetro externo de 1,50 m, com chaminés de acesso e tampões de inspeção em peças pré-fabricadas de concreto armado; montagem e rejuntamento dos anéis; tubos de limpeza em ferro fundido classe HL com diâmetro de 6"; vedação do tampo com betume; reaterro, compactação e remoção da sobra de terra.

CPOS	49.13.010	Filtro biológico anaeróbico com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	un
------	-----------	---	----

1) Será medido por unidade de filtro executado (un).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de escavação da vala e apiloamento do fundo; lastro de brita; drenagem do lençol freático com tubo de PVC branco com 150 mm de diâmetro; base e tampa em concreto armado moldado in loco; fundo falso, calha vertedoura e tampão em concreto armado pré-moldado; tubos de concreto pré-fabricado com bolsa interna; montagem e rejuntamento dos tubos; tubos de limpeza em PVC branco com 150 mm de diâmetro; vedação do tampo com betume; reaterro, compactação e remoção da sobra de terra.

CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³
------	-----------	---	----------------

1) Será medido pelo volume real escavado (m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

CPOS	46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	m
------	-----------	---	---

1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubo-dreno flexível, inclusive conexões, com diâmetro nominal de 4" (100 mm), diâmetro externo de 101,0 mm e diâmetro interno de 83,0 mm, em polietileno de alta densidade PEAD, corrugado perfurado, flexível, resistente a agentes químicos e intempéries, para drenagem, referência Geotubo Kanonet, fabricação Kanaflex ou equivalente; não remunera os serviços de escavação.

CPOS	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m ³
------	-----------	--	----------------

1) Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

PM		Reforma de instalações hidráulicas existentes	vb
----	--	---	----

1) Será medido pelos serviços de reforma de hidráulica em geral como verba global (vb).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para execução dos repros e troca de peças caso necessário incluindo tubulações das instalações hidráulicas de água fria/esgoto.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CPOS	36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	un
------	-----------	---	----

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de caixa de medição polifásica tipo "E" de 560 x 350 x 210 mm, padrão concessionárias, referência: BN, Olípe ou equivalente, remunera também, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da caixa.

PM Montagem da entrada de energia completa un

1) Será medido por unidade de entrada instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais para a execução da entrada de energia para alimentação do prédio, inclui posteamento, cabeamento e aterramento.

6. OUTROS SERVIÇOS

PM COSTRUÇÃO DE UMA GUARITA COM 2,25M² M²

1) Será medido pela área de guarita executada medida em projeto (m²).

2) O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais para a execução da guarita em alvenaria revestida em estrutura convencional, inclui instalações hidráulicas e elétricas em geral e acabamentos como pintura caixilharia etc.

CPOS H.08.000.031614 Porta cadeado zincado, ref. 81114 89mm ZI da Aliança ou equivalente un

1) Será medido por porta cadeado instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de porta cadeado zincado, referencia 81114 89 ZI da aliança ou equivalente.

CPOS H.08.000.031719 Cadeado com haste de aço, 35/36 mm, ref. CR35 da Papaiz, E35 da Pado ou equivalente un

1) Será medido por cadeado fornecido (un).

2) O item remunera o fornecimento de cadeado com haste de aço, 35/36 referencia CR 35 da Papaiz, E 35 da Pado ou equivalente.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Cronograma Físico-Financeiro

Etapas	Valor Total / Peso	Meses			Total
		1	2	3	
1 RETIRADA E DEMOLIÇÕES	2,36%	100%			100%
	1.746,04	1.746,04	-	-	1.746,04
2 ESTRUTURA	17,08%		100%		100%
	12.620,23		12.620,23		12.620,23
3 FECHAMENTO	33,84%		54%	46%	100%
	24.997,74	-	13.555,36	11.442,38	24.997,74
4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	27,62%		100%		100%
	20.402,22	-	20.402,22	-	20.402,22
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11,69%	100%			100%
	8.633,26	8.633,26	-	-	8.633,26
6 OUTROS SERVIÇOS	7,40%	100%			100%
	5.469,51	5.469,51	-	-	5.469,51
Total	73.869,00	15.848,81	46.577,81	11.442,38	73.869,00
	% Mensal	21,46%	63,05%	15,49%	
	Valor Acumulado	15.848,81	62.426,62	73.869,00	
	% Acumulada	21,46%	84,51%	100,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuibe@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA AO GALPÃO DESTINADO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

Grupo de Trabalho:

Rodrigo del Rio do Valle – Conselheiro Titular Instituto Biopesca

Marcelo Mouro Campos – Conselheiro Suplente Secretaria de Meio Ambiente

Syllis Flávia Paes Bezerra – Conselheira Titular Ecophalt

Data e hora da visita: 08/12/2020 15:00 h

Presentes na visita:

Rodrigo del Rio do Valle, Syllis Flávia Paes Bezerra, Anselmo Capanema

Introdução:

O Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA de Peruíbe autorizou o uso de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a realização da reforma do galpão destinado ao Programa de Coleta Seletiva, para que o mesmo pudesse ser utilizado com segurança. A solicitação ao CONDEMA foi realizada pelo Dr. Anselmo Capanema.

Em reunião ordinária (5ª reunião) realizada em 13/11/2020, a plenária deliberou a formação de um Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o resultado do uso dos recursos liberados. O GT foi formado pelos conselheiros Rodrigo Valle, Syllis Bezerra e Marcelo Campos, que foram incumbidos de realizar uma visita ao galpão para verificar a reforma realizada.

A visita ocorreu em 08/12/2020, às 15:00 horas, com os representantes do GT Rodrigo Valle e Syllis Bezerra, acompanhados pelo Dr. Anselmo Capanema, pois o conselheiro Marcelo Campos encontrava-se em férias na referida data e não pôde estar presente.

A empresa contratada para a realização da reforma foi a RS Canuto Construções LTDA-ME que, em 23/03/2020, apresentou à Prefeitura o relatório fotográfico (Anexo 1), parte integrante deste relatório. O Relatório foi disponibilizado pelo Dr. Anselmo.

No início da visita, foi relatado pelo Dr. Anselmo que o local foi invadido por 3 vezes para furto de itens como equipamentos, torneiras e fios elétricos. Os Boletins de Ocorrência realizados em cada situação foram disponibilizados pelo Dr. Anselmo e encontram-se no Anexo 2 e são parte integrante deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuipe@gmail.com

Relatório:

O Dr. Anselmo, que providenciou e acompanhou a visita, relatou que as atividades contratadas foram executadas e entregues pela empresa. Relatou que a energia não foi ligada na rede por haver pendência da prefeitura junto à concessionária responsável, mas que a estrutura e fiação estão prontas e mantidas no poste para evitar furto. Não foi possível realizar a ligação da tubulação de esgoto na rede pública pela distância, pouco declive e custo, alternativamente foi instalada uma fossa, que não estava previsto.

Para comprovação da realização da reforma, iniciada em 10/03/2020, foi disponibilizado pelo Dr. Anselmo um acervo de imagens das atividades.



1. Início das obras, limpeza da área.



2. Instalação de cerca em uma face lateral e na face frontal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuibe@gmail.com



3. Cerca instalada na face frontal.



4. Troca de telhas e viga de concreto.



5. Demolição de estruturas danificadas e reconstrução de parede frontal (frente do terreno).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuipe@gmail.com



6. Instalação de fossa.



7. Instalação rede elétrica e iluminação.



8. Construção de guarita.

A obra foi finalizada em 12/07/2020. Durante a visita, foram constados os danos reportados pelo Dr. Anselmo, causados pelas consecutivas invasões e furtos ocorridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuibe@gmail.com

Para registrar a situação atual do galpão e verificar a aplicação dos recursos do FUNDEMA liberados pelo CONDEMA, foram realizados registros de imagem durante a visita, no dia 08/12/2020.

Entrada, guarita, cerca frontal e lateral:



Galpão vista geral:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuipe@gmail.com

Parede frontal (frente do terreno) reforçada, vista interna:



Visão geral, interna:



Foi relatado que as invasões para furto de equipamentos, materiais hidráulicos e elétricos causaram danos à algumas melhorias realizadas, o que foi constatado durante a visita.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuipe@gmail.com

Sanitários e hidráulica:



Elétrica:



Conclusões:

Após a verificação da área externa e interna do galpão, constatou-se que a obra foi realizada, como demonstrado no relatório fotográfico (Anexo 1) enviado pela empresa responsável pela obra e nas imagens constantes neste relatório. Destaca-se a construção de parede reforçada, fechamento das paredes da frente e do fundo, cerca frontal e lateral do terreno, guarita, sanitários com vaso sanitário e pias e conserto e reforço do telhado.

Foi possível constatar que foi realizada a troca de telhas, pilares e vigas, assim como realizada amarração do telhado. A entrada e acesso do caminhão ao galpão foram regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuibe@gmail.com

Embora a guarita tenha sido construída, verificou-se que não foi finalizada. Foi reportado pelo Dr. Anselmo que a porta e as janelas estão guardadas em outro local para que não sejam furtadas, e serão instaladas quando a operação do galpão for iniciada.

Constatou-se que, conforme relatado e comprovado pelas imagens, houve danos causados pelas invasões e furtos, reportados e comprovados pelos Boletins de Ocorrência (Anexo 2). As torneiras de metal foram furtadas e substituídas por torneiras de plástico. Além dos furtos, verificou-se danos originados por vandalismo e tentativa de retirada de outros itens, como o ralo da pia, que apresenta vazamento decorrente destes danos, fiação da prensa e da balança, que além da fiação, teve também partes roubadas.

Verificou-se que a parte elétrica como fiação, conduítes externos, caixas de passagem, caixas de força, interruptores e tomadas foram furtados ou danificados, restando parte da estrutura de passagem (conduítes) e luminárias. As imagens deste relatório comprovam estes danos.

As janelas dos sanitários foram quebradas e configuram locais de entrada para invasões. Adicionalmente, identificamos que há necessidade de instalação de portão na entrada do terreno.

Para finalizar, concluímos que os recursos do FUNDEMA liberados pelo CONDEMA foram devidamente aplicados, porém, ressaltamos que, apesar de ter sido possível comprovar a aplicação dos recursos liberados e realização da obra, o galpão não se encontra operacional, vários itens que foram instalados estão danificados ou foram furtados.

Considerações e recomendações:

A visita possibilitou verificar que, apesar da obra ter sido realizada e os recursos do FUNDEMA aplicados conforme previsto, parece ter havido descuido por parte da Prefeitura e omissão por parte da Polícia Civil, pois após a conclusão das atividades pela empresa contratada, em 12/07/2020, o local não foi devidamente ocupado e utilizado por parte da Prefeitura, o que possibilitou a primeira invasão, registrada após flagrante, conforme Boletim de Ocorrência (Anexo 2) realizado no 1º DP de Peruíbe, em 12/08/2020.

Embora o autor tenha sido identificado, não houve ação por parte da Polícia Civil e, como o galpão continuou desocupado e desprotegido, nova invasão realizada pelo mesmo indivíduo ocorreu em 16/09/2020. Mais uma vez houve registro de Boletim de Ocorrência, porém como nenhuma providência foi tomada, seja pela Polícia Civil, seja pela Prefeitura, nova invasão ocorreu em 13/11/2020, também pelo mesmo autor.

Os danos constatados precisam ser reparados e, como ainda há equipamentos fundamentais e de alto valor no interior do galpão, como a prensa, é preciso que seja realizada manutenção para evitar a perda dos mesmos e o processo de contratação/concessão para a sua utilização precisa ser realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuibe@gmail.com

Para que não haja maiores prejuízos e desperdício de dinheiro público, recomendamos que a Prefeitura finalize as obras, repare os danos e torne o galpão operacional e que, até que seja ocupado e entre em operação, seja protegido de novas invasões, depredações, vandalismos e furtos.

Concluídos os trabalhos deste Grupo de Trabalho, entregamos este relatório para que seja apresentado aos conselheiros do CONDEMA.

Atenciosamente,

Rodrigo del Rio do Valle
Conselheiro Titular Instituto Biopesca
Vice-presidente CONDEMA Perúbe

Marcelo Mouro Campos
Conselheiro Suplente Secretaria de Meio Ambiente

Syllis Flávia Paes Bezerra
Conselheira Titular Ecophalt

Anselmo Capanema
Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuipe@gmail.com

ANEXO 1 – Relatório Fotográfico

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 1 de 19
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura

Peruipe, 23/03/2020

À Prefeitura

Assunto: Relatório fotográfico referente a Reforma de galpão de triagem da fração de resíduos sólidos recicláveis

Documento nº RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01

1. INTRODUÇÃO

RS CANUTO CONSTRUÇÕES é uma empresa que fornece materiais e serviços para área da construção civil em geral.

Vimos muito respeitosamente apresentarmos aqui nosso relatório fotográfico para a obra em questão. Informamos que para esclarecimento de dúvidas poderão ser utilizados os telefones (013) 997541995 (13) 97408-0677 (13) 3456-2383, falar com o diretor e responsável técnico Eng. Rafael de Souza.

Correspondências serão recebidas por nosso escritório central sito à Rua José de Lima nº 74 Bairro: Vila Erminda, Peruipe- SP CEP: 11750-000.

RS CANUTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 28.738.417/001-80
Rua José de Lima nº 74, bairro: Vila Erminda, Peruipe- SP, CEP: 11750-000

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 2 de 19
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura

2. ESCOPO

- Instalação de Placa da obra



RS CANUTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 28.738.417/001-80
Rua José de Lima nº 74, bairro: Vila Erminda, Peruipe- SP, CEP: 11750-000

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 3 de 19
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura

- Limpeza mecanizada da área de execução



RS CANUTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 28.738.417/001-80
Rua José de Lima nº 74, bairro: Vila Erminda, Peruipe- SP, CEP: 11750-000

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 4 de 19
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura



RS CANUTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 28.738.417/001-80
Rua José de Lima nº 74, bairro: Vila Erminda, Peruipe- SP, CEP: 11750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuibe@gmail.com

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 8 de 10
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura

- Cerca- Instalação de mourões de concreto



RS CANUTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 28.739.417/001-90
Rua José de Lima nº74, bairro: Vila Erminda, Peruibe- SP, CEP: 11750-000

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 6 de 10
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura

- Demolição manual de alvenaria



- Execução de pilares para estabilização da estrutura



RS CANUTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 28.739.417/001-90
Rua José de Lima nº74, bairro: Vila Erminda, Peruibe- SP, CEP: 11750-000

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 7 de 10
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura

- Execução de alvenaria, montagem de formas e concretagem



RS CANUTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 28.739.417/001-90
Rua José de Lima nº74, bairro: Vila Erminda, Peruibe- SP, CEP: 11750-000

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 8 de 10
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura



RS CANUTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 28.739.417/001-90
Rua José de Lima nº74, bairro: Vila Erminda, Peruibe- SP, CEP: 11750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuipe@gmail.com

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 9 de 10
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura

	RELATÓRIO FOTOGRAFICO	Proposta: RELATÓRIO FOTOGRAFICO 01
		PÁG. 10 de 10
		Data: 23/03/2020
		Cliente: Prefeitura

- Instalação de tirantes para estabilização da estrutura existente



3. CONCLUSÃO

Levando-se em consideração esses aspectos ora apresentados e sendo só o que tínhamos para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais,

Rafael de Souza
Diretor executivo
CREA: 6069709743



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuibe@gmail.com

ANEXO 2 – Boletins de Ocorrência

B.O. 12/08/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: 01ª D.P. PERUIBE
Boletim No.: 1006/2019
INICIADO: 12/08/2019 15:13 e EMISSÃO: 12/08/2019 15:23
POLICIA: JUIZ DE FORZAS

1ª Via
Pessoa relacionada: MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFINO

HISTÓRICO
Presença nesta unidade Policial MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFINO relatando que há cerca de 7 dias, passou no local está ônibus apenas pelo nome de LUAN DE ANDRADE, estaria furçando diversos metros de fio e ferençasas pertencentes a vítima. Sendo que, os objetos citados seriam guardados em um galpão no qual é utilizado para a coleta seletiva, sendo que assim teria sido flagrado pela filha da vítima, no exato momento em que subtrai alguns metros de fio que pertencem a vítima. Ao vir a se evadir imediatamente, para local, em que estas desconhecem o destino. Ao ser indagada, declara que desconhece as local dos fatos possui sistema um sistema de segurança, nada mais.

Soluções BO PARA INVESTIGAÇÃO

Conferência(s), assinatura(s) e recibo(s) uma via

MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFINO

TIAGO LOCATELLI TUCHEMIA
DELEGADO DE POLÍCIA

01ª D.P. PERUIBE
Endereço da delegacia: RUA NÍLO SOARES FERREIRA, Nº 50 - CENTRO - PERUIBE - SP - CEP: 11750-000
Telefone: (13) 3451-1000

B. O. 16/09/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: 01ª D.P. PERUIBE
Boletim No.: 1597/2019
INICIADO: 16/09/2019 16:22 e EMISSÃO: 16/09/2019 17:02
POLICIA: JUIZ DE FORZAS

2ª Via
Pessoa relacionada: MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFINO

Boletim de Ocorrência de Avaria Danificada.

Matrícula(s):
Espécie: Título II - Patrimônio (Art. 195 a 183)
Natureza: furto (Art. 158)
Objeto Material da Ocorrência Criminal: OUTROS
Circunscrição

Local: RUA MADRE RUFRETA JOYATA, 5 - CARAQUAIA - CEP: 11750-000
PERUIBE - SP

Tipo de local: serviços e bens públicos - Outros
Circunscrição: 01 D.P. - PERUIBE

Ocorrência: 16/09/2019 às 02:00 horas
Comunicação: 16/09/2019 às 16:22 horas
Elaboração: 16/09/2019 às 16:22 horas
Flagrante: NÃO

Vítima:
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS - Não presente no plantão.
Releitura do BO original: NÃO - Sexo: Ignorado
Advogado Presente no Plantão: NÃO - Outis: Ignorada
Tem Deficiência Não Apurado.
Endereço Residencial: RUA MADRE RUFRETA JOYATA, 5 - CARAQUAIA
CEP: 11750-000 - PERUIBE - SP

Representante:
MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFINO - Presente no plantão - RG: 35633936
emitido em 27/04/2015 - Releitura do BO original: SIM
Pai: TUDENIO RUFFINO DE SOUZA - Mãe: MARIA DAS SACAS DE OLIVEIRA
Natural de: S. PEDRO DOS FERROS - MG - Nacionalidade: BRASILEIRA
Sexo: Feminino - Nascimento: 09/11/1943 71 anos - Estado civil: Solteira
Instrução: 3 Grau completo - CPF: 3991096134
Advogado Presente no Plantão: NÃO - Outis: Inicial
Endereço Residencial: RUA MADRE RUFRETA JOYATA, 5 - CARAQUAIA
CEP: 11750-000 - PERUIBE - SP - Telefones: (13) 98109-4081 - TIM (984399),
(13) 99274-9790 - Vivo (98439)

Autor:
LUAN DE ANDRADE - Não presente no plantão - RG: 47496858
emitido em 27/04/2015 - Releitura do BO original: SIM
Natural de: S. VICENTE - SP - Sexo: Masculino - Nascimento: 29/01/1991
28 anos - Estado civil: Ignorado - Advogado Presente no Plantão: NÃO
Outis: Preta - Endereço Residencial: RUA CAMPINAS, 188 - CARAQUAIA
PERUIBE - SP

Objetos - DANIFICADO
Tipo: Móveis e Instrumentos de Precisão
Subtipo: Balança-medidora/Instrumentos de precisão - Qtd: 1
Unidade: Unidade - Observações: 01 BALANÇA DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: 01ª D.P. PERUIBE
Boletim No.: 1597/2019
INICIADO: 16/09/2019 16:22 e EMISSÃO: 16/09/2019 17:02
POLICIA: JUIZ DE FORZAS

2ª Via
Pessoa relacionada: MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFINO

Objetos - DANIFICADO
Tipo: Materiais Eletrônicos e Afins - Subtipo: Computador - Qtd: 3
Unidade: Unidade - Pessoa relacionada: MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFINO
Tipo: Minerais/Produtos/derivados resíduo sólido - Subtipo: Metal - Qtd: 2000
Unidade: Unidade
Observações:
- 04 TAMPAS DE "MOÇAS" DO FOGÃO
- A PARTE DE METAL DO COMBUSTOR DA
GRELHEIRA - Pessoa relacionada: MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFINO

HISTÓRICO:
Comparado com a distribuição e representante da vítima informando que, na data dos fatos, um vilão de associação foi chamado, dizendo que havia alguma coisa dentro do barracão "fornalha", objetivo, ao chegar no local onde está instalado o barracão, viu um garoto de dentro do barracão com uma sacola nos ombros e que a Maria da Conceição correu a trás do mesmo, mas que não conseguiu alcançá-lo. A representante conta que assim, ainda dizia "tudo ocorre atrás de mim que estou com uma faca". A representante relatou que os objetos foram furtados e que quando a pessoa que realizou o furto como Luan de Andrade e que a sua genitora seria filha Associação de Amadores. Diante de tais informações, se dirigiu até a data distrital para apresentar as imagens do furto, bem como para que o autor dos fatos fosse identificado. A representante afirma que o local dos fatos não possui câmeras de segurança, mas que na proximidade possui, o que possibilitou ver Luan em 28/09/2019 e 10/09/2019 e que reconheceu Luan de Andrade como sendo a pessoa que realizou todo o furto da data dos fatos, bem como se não já registrados anteriormente. Nada mais.

Soluções: APROVAÇÃO DO DELEGADO TITULAR

JULIANO APARECIDA PEREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA

Assinado no
TIAGO LOCATELLI TUCHEMIA
DELEGADO DE POLÍCIA

Maria da Conceição Ruffino

01ª D.P. PERUIBE
Endereço da delegacia: RUA NÍLO SOARES FERREIRA, Nº 50 - CENTRO - PERUIBE - SP - CEP: 11750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: condemaperuipe@gmail.com

B. O. 13/11/2020

 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO 

Dependência: 01ª D.P. PERUIBE FOLHA: 2
Boletim No.: 762/2020 INICIADO: 13/11/2020 13:43h EMITIDO: 13/11/2020 14:09

1ª Via JOLQWCRDESEFN |

Compareceu ao plantão policial a representante da vítima, informando que ao entrar no galpão da Associação, encontrou o local sem energia elétrica e constatou que todas as instalações elétricas, foram subtraídas. Segundo relata a senhora Maria da Conceição, o furto foi praticado por Luan de Andrade. Informo ainda existir outros registros de furto no local, com a mesma autoria. (ml.)

Solução: BO PARA REGISTRO

LUAN W. CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Assinatura
DELEGADO DE POLÍCIA
no Original

DO 1ª DP DE PERUIBE

x Maria de C. Ruf



17 h · 🌐

O galpão da reciclagem é a cara desta administração.



👍 🤔 😱 16

19 comentários

👍 Curtir

💬 Comentar

➦ Compartilhar

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS

Ref. 1.34.012.000567/2021-46

ATA DE REUNIÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, às 14h, na sede da Procuradoria da República no Município de Santos, presentes o Procurador da República FELIPE JOW NAMBA, e, representando a Prefeitura de Peruíbe, o Sr. Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira (Prefeito de Peruíbe), o Sr. Felipe Antônio Colaço Bernardo (Chefe de Gabinete), o Sr. José Romeu Dutra (Secretário de Defesa Social), o Sr. Marcos Bispo Rodrigues (Diretor de Trânsito) e o Sr. Eduardo Monteiro Ribas (Secretário de Meio Ambiente), Jose Soares Medina (Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas), Thiago Alberto Cosme da Silva (Comandante da Guarda Civil Municipal), bem como a Sra. Maridel Vicene Polachini Lopes, representando o COMBEM.

Discutido o assunto referente ao procedimento em epígrafe, os presentes deliberaram o seguinte:

1. A prefeitura de Peruíbe compromete-se a elaborar e implantar cronograma de fiscalização da Praia do Taniguá, de modo a efetivamente coibir/reprimir/evitar o acesso de veículos não autorizados ao local, que poderá ser realizada via força tarefa e/ou em conjunto com outros órgãos (Secretaria Municipal do Meio Ambiente, GCM, PM e/ou PMAmb, dentre outros), no prazo de 30 dias;
2. A prefeitura de Peruíbe compromete-se a efetuar estaqueamento com colocação de placas sinalizadoras do 1) acesso pela faixa de areia à Praia do Taniguá, na divisa com Itanhaém (160 metros), 2) dos 08 acessos irregulares de veículos abertos na restinga, já identificados pelo COMBEM, e do 3) acesso existente na avenida Santa Cruz, inclusive através de tratativas com a Prefeitura de Itanhaém, se o caso; sem implicar prejuízo aos acessos necessários para caminhão de lixo, bombeiro e veículos públicos similares, no prazo de 90 dias;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS

3. O COMBEM se compromete a fornecer as estacas necessárias ao cumprimento do item 2, a serem entregues na Aldeia Indígena Tekoá Kwaray por questões de logística, no prazo de 60 dias.

4. A prefeitura de Peruíbe compromete-se a, após cumpridos os itens acima, encaminhar ao MPF relatórios mensais contendo vistoria e fotos acerca do cumprimento, durante o período de 2 meses;

5. Os prazos acima estabelecidos poderão ser dilatados a partir de requerimento justificado dos signatários.

6. O presente acordo terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, IV, do CPC;

7. Esta ata poderá ser encaminhada à Justiça, para homologação do presente acordo, podendo o Juiz estabelecer multa diária para o caso de seu descumprimento injustificado;

Nada mais havendo, foi encerrado o ato, com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Dr. Felipe Jow Namba
Procurador da República

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito de Peruíbe

Felipe Antônio Colaço Bernardo
Chefe de Gabinete

José Romeu Dutra
Secretário de Defesa Social

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS

Marcos Bispo Rodrigues

Diretor de Trânsito

Eduardo Monteiro Ribas

Secretário de Meio Ambiente

Jose Soares Medina

Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas

Thiago Alberto Cosme da Silva

Comandante da Guarda Civil Municipal

Maridel Vicene Polacini Lopes

COMBEM



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-STSP-00000815/2022 ATA nº 1-2022**

Signatário(a): **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**

Data e Hora: **31/01/2022 17:22:30**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**

Data e Hora: **08/02/2022 18:13:08**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **THIAGO ALBERTO COSME DA SILVA**

Data e Hora: **31/01/2022 18:16:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIDEL VICENE POLACHINI LOPES**

Data e Hora: **01/02/2022 12:55:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCOS BISPO RODRIGUES**

Data e Hora: **04/02/2022 20:44:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **EDUARDO MONTEIRO RIBAS**

Data e Hora: **31/01/2022 15:38:22**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FELIPE JOW NAMBA**

Data e Hora: **31/01/2022 13:33:08**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSÉ ROMEU DUTRA**

Data e Hora: **31/01/2022 15:18:00**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE SOARES MEDINA**

Data e Hora: **31/01/2022 15:26:20**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1848c2e3.4e14f650.af763b0d.a94d00a2